



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.653

De 11 de Agosto de 2014.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, O DIA DA
PROPAGANDA EM CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Campina Grande, O DIA DA PROPAGANDA EM CAMPINA GRANDE, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal